



Câmara Municipal de Campina Grande
RECEBIDO
Em 04/02/2019 11:47h
Sandra Melo
ASSINATURA

ESTADO DA PARAIBA
Câmara Municipal de Campina Grande
"Casa de Félix Araújo"
GABINETE DA VEREADORA PÂMELA VITAL DO RÊGO FREIRE

Projeto de Lei nº 001 /2019

Campina Grande, 05 de Fevereiro de 2019.

EMENTA: Institui no âmbito do município de Campina Grande a criação e implantação do programa "Ciclo do Conhecimento" nas praças, áreas de lazer e comunidades carentes deste município, e dá outras providências.

Art. 1º Institui a implantação do programa "Ciclo do Conhecimento" nas praças, áreas de lazer e comunidades carentes no âmbito do Município de Campina Grande - PB.

PARÁGRAFO UNICO - O programa "Ciclo do Conhecimento" tem a finalidade de proporcionar a inclusão social por meio de leitura, pesquisa e aprendizado em comunidades carentes de recursos, ações governamentais ou de baixa renda.

Art. 2º O programa consistirá na instalação de bibliotecas móveis em ônibus já disponíveis na frota municipal que serão adaptados para o acesso à internet móvel, ofertarão cursos extracurriculares para incremento de currículo, programação teatral e exibição de filmes e documentários audiovisuais, verificando o gênero e idade respectivos para cada situação, seguindo as leis vigentes de acessibilidade.

Art. 3º Os recursos oriundos para implementação do presente projeto ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, através do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, respectivamente.

Art. 4º As Bibliotecas Móveis destinar-se-á à consulta de livros escolares e de leitura, incluindo a literatura infantil, enciclopédias, dicionários, revistas e publicações atualizadas. Nelas também estarão presentes como patrimônio, livros em versões acessíveis para pessoas com deficiência.

I – As parcerias com a Biblioteca Municipal de Campina Grande e instituições particulares, assim como a doação pela comunidade, também podem ocorrer, mas sua proporção deve ser no mínimo de 50% (cinquenta por cento) do acervo.

II – O cadastro dos usuários do programa será feito em sistema específico para que possam levar emprestados os documentos presentes nas Bibliotecas Móveis pelo período de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual tempo. Será obrigatório o cadastro de, no mínimo, a cédula de identificação, CPF e comprovante de residência.

III – A devolução dos livros deverá ser feita no próprio ônibus do projeto, no prédio onde se localiza a Secretaria Municipal de Cultura, ao lado do Terminal de Integração, no endereço Parque do Açude Novo, s/n, centro, Nesta (antigo Museu de Arte Assis Chateaubriand), ou ainda, em algum endereço de fácil acesso para a população.

IV – A nenhum usuário será impedido acesso ao material proveniente da Biblioteca Móvel ou a utilização de internet nos arredores dos ônibus, salvo ausência comprovada de cadastro.

V – O projeto poderá autorizar a realização de campanhas de arrecadação e/ou doação de livros.



ESTADO DA PARAIBA
Câmara Municipal de Campina Grande
“Casa de Félix Araújo”
GABINETE DA VEREADORA PÂMELA VITAL DO RÊGO FREIRE

Art. 5º Cada ônibus adaptado deve conter internet para uso pessoal dos usuários, do sistema específico e de todos que a necessitarem para realização de cursos.

Art. 6º As Secretarias Municipais responsáveis poderão firmar parcerias e convênios com instituições públicas e privadas para utilização de espaço, a fim de alcançar o objetivo principal do programa: disseminação do conhecimento. Caberá a elas possibilitar a colaboração, divulgação e realização de cursos que beneficiem a comunidade, respeitando a particularidade de cada uma.

Art. 7º Outras formas de arte também estarão presentes no hall ofertado pelo “Ciclo do Conhecimento”, como apresentações teatrais e exibição de filmes ou documentários audiovisuais.

I – Como divulgação da programação do Teatro Municipal Severino Cabral, os Órgãos Públicos responsáveis firmarão parcerias e convênios para levar às comunidades o que acontece no centro da cidade. Grupos teatrais terão agenda de apresentações mensal permanente nas comunidades assistidas pelo programa.

II – Constará no patrimônio vinculado do projeto, projetores para exibição de filmes e documentários audiovisuais.

Art. 8º Em cada comunidade abarcada pelo “Ciclo do Conhecimento” serão ofertados todos os supracitados serviços, salvo os cursos.

Art. 9º Aos cursos, deverá se observar a possibilidade das parcerias e convênios, quer sejam com profissionais liberais qualificados e de vasta experiência, entidades públicas ou privadas. Os materiais necessários serão providenciados com antecedência para cada particularidade, incluindo ainda computadores e livros específicos.

I – Para realização dos referidos fica instituído que as Secretarias responsáveis poderão consolidar apoios com entidades da sociedade civil organizada de cada bairro, como Sociedade Amiga do Bairro (SABs), Associação de Moradores, Clubes de Mães, templos religiosos, ou ambientes afins que dispõem de espaço adequado para a prática dos mesmos.

Art. 10º Fica vedada a cobrança de qualquer tarifa pelo cadastro do usuário ou empréstimo de material por parte da gestão municipal, bem como para se ter acesso ao programa.

PARÁGRAFO ÚNICO – Poderá ser cobrada ao usuário uma taxa simbólica, no caso de realização de cursos, quando estes acontecerem em parcerias público-privadas, para manutenção do serviço.

Art. 11º O Programa deixará ciente ao usuário que este responderá por qualquer depreciação ou atraso na devolução do exemplar. A multa aplicada será de R\$0,50 (cinquenta centavos) por cada dia de atraso de cada livro ou o valor a ser estipulado pela destruição do mesmo, proporcional e atualizado conforme o salário mínimo vigente no ano.





ESTADO DA PARAIBA
Câmara Municipal de Campina Grande
"Casa de Félix Araújo"

GABINETE DA VEREADORA PÂMELA VITAL DO RÊGO FREIRE

PARÁGRAFO ÚNICO - O dinheiro arrecadado será revertido na aquisição de mais material em prol do projeto.

Art. 12º Os servidores públicos alocados para participar do projeto deverão aprender a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), cujo ensino poderá advir de parceria com o Instituto dos Cegos de Campina Grande, assim como serem capacitados para atender pessoas com deficiência, buscando maior acessibilidade e inclusão para o povo campinense.

Art. 13º Entende-se como ônibus adaptado, aquele que deterá o patrimônio físico necessário para implementação do projeto, o número adequado de servidores para acompanhá-lo, e as modificações que sigam o determinado pelas legislações voltadas a acessibilidade.

Art. 14º A Guarda Municipal deverá permanecer durante todo o período de funcionamento no local escolhido pela coordenação do programa, garantindo a segurança patrimonial e o bem comum dos cidadãos.

Art. 15º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 16º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande – Casa de Félix Araújo – em 05 de fevereiro de 2018.


PÂMELA VITAL DO RÊGO FREIRE
Vereadora de MDB



ESTADO DA PARAIBA
Câmara Municipal de Campina Grande
"Casa de Félix Araújo"
GABINETE DA VEREADORA PÂMELA VITAL DO RÊGO FREIRE

Justificativa

Ao longo dos últimos anos, o que mais se observa é um mercado de trabalho mais competitivo, onde apenas os mais qualificados serão selecionados para comporem parte dele.

Da mesma forma, é inconcebível pensar que, em pleno século XXI, uma cidade não priorize a educação e o conhecimento como base de seu plano de governo. Não basta existirem programas ou locais que propiciem o conhecimento, o Poder Público deve buscar meios para, na prática, levar projetos a cada comunidade que integra seu território, principalmente aquelas que recebem menor assistência da gestão municipal.

Pensando nisso, resolvemos elaborar um projeto que abarcasse tanto a disseminação do conhecimento e divulgação cultural de nossa cidade, quanto abarcasse um conceito ainda pouco usado nos dias atuais: a acessibilidade.

Para isso, criamos o presente "Ciclo do Conhecimento". Em um ônibus adaptado, o cidadão campinense poderá contar com:

- 1) materiais didáticos e paradidáticos, entre livros e publicações periódicas;
- 2) terá a possibilidade de realizar, em parceria a instituições privadas ou entidades públicas, cursos extracurriculares de qualificação e artes;
- 3) será disponibilizado internet Wi-fi para todos aqueles cadastrados no sistema específico do projeto;
- 4) ofertará apresentações teatrais, sempre observando a programação de teatros locais, em especial, o Teatro Municipal Severino Cabral;
- 5) durante às noites, com o devido aparato policial provendo a segurança da população, exibirá vídeos, filmes e documentários audiovisuais a fim de levar o cinema às comunidades.

Nas bibliotecas, seu acervo contará com os mais variados gêneros de publicações. De livros didáticos às revistas contemporâneas, o veículo será equipado também com versões específicas para pessoas com deficiência, assim como na Biblioteca Municipal existe a "Sala de Braille".

Como atrativo, englobamos atividades de lazer que serão realizadas através de parcerias com entidades públicas, como o Teatro Municipal Severino Cabral ou privadas. Serão levados também cursos de diversos seguimentos, a depender da necessidade e demanda de capacitação em cada local.

Quanto a inclusão social de pessoas com deficiência, cada ônibus contará com uma equipe qualificada para atender a todos. Uma possibilidade de qualificação poderá ser uma parceira com o Instituto dos Cegos de Campina Grande, trazendo iguais condições de aprendizado aos campinenses.

Para realização dos referidos pontos, caberá às Secretarias responsáveis encontrar o local adequado e o material necessário através das medidas elencadas no escopo deste projeto.

O objetivo do projeto é simples: melhorar aos poucos a vida dos cidadãos campinenses, dando-lhe mais opções de escolha, uma vez que a cultura e a educação são os propulsores de mudanças ideológicas.



ESTADO DA PARAIBA
Câmara Municipal de Campina Grande
"Casa de Félix Araújo"

GABINETE DA VEREADORA PÂMELA VITAL DO RÊGO FREIRE

É priorizando os que mais necessitam que conseguiremos avançar e tornar Campina Grande, polo estudantil e cidade da inovação, em uma cidade sede para a divulgação de conhecimento.

O projeto "Ciclo do Conhecimento" se constrói exatamente nisso: propiciar ao povo campinense, principalmente aos jovens, que, infelizmente, carecem de recursos básicos em suas localidades ou não podem se deslocar para a Biblioteca Municipal, no centro da cidade, opções para tornar seu futuro ainda mais promissor.


PÂMELA VITAL DO RÊGO FREIRE
Vereadora do MDB